



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 458

• Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 28 de setembro de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI	1
PORTARIA Nº 007/2023 ABREULANDIA-PREVI.....	1
ATOS DO CMAS	1
RESOLUÇÃO CMAS Nº 53/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.....	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO	2
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR	2
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	3

ATOS DO ABREULÂNDIA-PREVI

PORTARIA Nº 007/2023 ABREULANDIA-PREVI

Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora JULIA PINHEIRO DE ABREU.

A Sra. CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA, Diretora Executiva do ABREULANDIA-PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, §1º, III, “a” da Constituição Federal (redação da EC 41/2003) c/c o artigo 12, inciso III, alínea “a” e § 3º da Lei Municipal nº 060, de 1º de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora JULIA PINHEIRO DE ABREU, portadora do RG nº 1.551.049, SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 167.016.231-15, efetiva no cargo de Professora Nível Superior II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética no valor de R\$ 2.238,45 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais

e quarenta e cinco centavos), conforme planilha de cálculo emitida no processo administrativo nº 2023.04.20117P.

Art. 2º. O benefício será reajustado conforme § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sem paridade).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2023, ficando revogada a Portaria nº 001/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Abreulândia/TO, 27 de setembro de 2023.

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA

Diretora Executiva do ABREULANDIA-PREVI

Homologo:

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

Prefeito Municipal

ATOS DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 53/2023 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre aprovação do Plano de Execução Físico/Financeiro do Recurso transferido do FNAS para o FMAS destinado ao incremento temporário GND3 da PSB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Abreulândia do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada aos 27 dias do mês de setembro de 2023, na sala de reuniões do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº 247/2022, de 03 de Agosto de 2022.

CONSIDERANDO a PORTARIA MC Nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a PORTARIA MDS Nº 886, DE 18 DE MAIO DE 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução das dotações a que se refere o § 3º do art. 1º da Portaria Interministerial MPO/MGI/SRI nº 1, de 03 de março de 2023 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Ministério da Cidadania, na modalidade fundo a fundo, oriundos de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO do CMAS nº 51 que aprova a Programação no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV nº **170025120230002**, no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Abreulândia do Tocantins, para custeio das ações da Proteção Social Básica.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada aos 27 dias do mês de setembro de 2023 as 14:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º - - Aprovar o plano de execução físico/ financeiro do recurso transferido do FNAS para o FMAS destinado ao incremento temporário GND3 para custeio dos Serviços e Programas da PSB, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº **77** do CMAS no mês de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se Abreulândia do Tocantins – TO, 27 de setembro de 2023.

Vâneide Divina Siqueira Soares
Presidente do CMAS

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVENIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

PROCESSO Nº 676/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CONTRATANTE. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA-TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Geminiano Cunha, s/n, Centro, Abreulândia-TO, inscrita no CNPJ sob nº 30.047.887/0001-34, aqui representada legalmente pela sua Presidente a senhora, Maria Elenita Moura, brasileira. CONTRATADO. J B P DA S DAMACENA LTDA - EPP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.603.075/0001-31, estabelecida na Rua Amâncio de Moraes, CENTRO, Paraíso do Tocantins-TO. OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos, Para atender a demanda das Escolas Municipais junto a Secretaria Municipal de Educação de Abreulândia-TO. DO PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) contados a partir de 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2024. DAS DEMAIS CLÁUSULAS. Os demais Itens e Cláusulas da Ata de Registro de Preços/Contrato que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer

parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. Fundamento Legal Art. 57., inciso II da lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO

PROCESSO Nº 676/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

CONTRATANTE. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA-TO, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecida na Rua Geminiano Cunha, s/n, Centro, Abreulândia-TO, inscrita no CNPJ sob nº 30.047.887/0001-34, aqui representada legalmente pela sua Presidente a senhora, Maria Elenita Moura, brasileira. CONTRATADO. JM SILVA PAPELARIA EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.158.968/0001-43, estabelecida na AV BERNARDO SAYAO, CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS, TO. OBJETO: aquisição de materiais pedagógicos, Para atender a demanda das Escolas Municipais junto a Secretaria Municipal de Educação de Abreulândia-TO. DO PRAZO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12(doze) contados a partir de 21 de agosto de 2023 a 20 de agosto de 2024. DAS DEMAIS CLÁUSULAS. Os demais Itens e Cláusulas da Ata de Registro de Preços/Contrato que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito. Fundamento Legal Art. 57., inciso II da lei 8.666/93.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR

TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 119/2023

Extrato do primeiro termo aditivo de valor do contrato nº 119/2023 Pregão Presencial nº SRP Nº 004/2023 pessoa jurídica Contratada: AUTO POSTO VALE DO ARAGUAIA COMERCIO DE COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ nº 11.370.001/0001-44, Av. Codespar s/nº QD 78, Lotes 01,02,03, s/nº, Divinópolis do Tocantins, CEP: 77.670-000. Objeto do aditivo: O presente termo de aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico –financeiro contratual promovendo-se a alteração dos itens 01, em virtude da álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço unitário do Óleo diesel S-10 de R\$ 4,97 (Quatro reais e noventa e sete centavos) para R\$ 6,29 (Seis reais e vinte e nove centavos) com a consequente alteração da clausula sexta “Dos aditivos decorrentes do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato”. O presente Termo Aditivo compreende 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado para o Item 01 (Diesel S-10), portanto, dentro do limite previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666 de 1993. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Maria Elenita Moura
Gestora do Fundo

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**ESPÉCIE:** TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº01/2023**CONCEDENTE:** Prefeitura Municipal de Abreulândia.**CONVENENTE:** Sindicato Rural de Abreulândia

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e financeira da CONCEDENTE a CONVENENTE, com a finalidade de apoiar e colaborar com a realização da Exposição Agropecuária 2023 de Abreulândia – TO – 15º ExpoAgro de Abreulândia 2023, evento que vai acontecer do dia 04 a 07 de outubro de 2023, conforme Plano de Trabalho e cronograma de execução do CONVENENTE devidamente aprovados e autorizados pela CONCEDENTE, nos termos da Justificativa e Solicitação constantes no Processo 001/2023, partes integrantes deste Convênio, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.**VALOR TOTAL:** Total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: O presente Convênio será regido em todas as suas fases pelas disposições estabelecidas pela Legislação aplicável, em especial pelo § 1º do artigo 116 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores e das Leis orçamentárias de 2023, que Dispõe sobre a previsão para firmar convênio para a realização e manutenção do PARQUE E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ABREULÂNDIA.

PROCESSO: 001/2023

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA
03.06.20.608.0013.2.174. Convênio com sindicato rural
PARQUE E DEEXPOSIÇÃOAGROPECUÁRIA DE ABREULÂNDIA.3.3.50.43 – Elemento de despesa.
R\$ 20.000,00 (Vinte mil e quinhentos reais).